



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º044/2024**

**DE 05 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE DA ALTERAÇÃO DOS MEMBROS  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** O Ofício 013/2024 – SEDCS/Conselho Municipal de Saúde de 01 de Março de 2024;

**CONSIDERANDO:** A Ata de numero 156/2024 do Conselho Municipal de Saúde, datada em 16 de Fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera os Membros do **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, nomeados por meio da Portaria nº 058/2023 de 16 de Fevereiro de 2023, conforme solicitado por meio dos Ofícios nº 013/2024-SEDCS/Conselho Municipal de Saúde.

**REPRESENTANDO A PASTORAL DA CRIANÇA:**

TITULAR: PATRICYA VELOSO PERES

SUPLENTE: MARIA APARECIDA TELLES PEREIRA

**COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**PRESIDENTE:** EDILANE DALBEM DA SILVA

**VICE-PRESIDENTE:** PATRICYA VELOSO PERES

**SECRETÁRIA:** KEILLA SOARES OLIVEIRA

**VICE-SECRETÁRIA:** TELMA FALCÃO BATISTA

Parágrafo Primeiro: Os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** terão mandato de 02 (dois) anos, considerando como inicio a Portaria 058/2023 de 16 de Fevereiro de 2023, nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

Art. 2º. Pela investidura no cargo de Membros do Conselho Municipal de Saúde, não haverá nenhum tipo de ônus para o Município, executando – se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição da comissão, durante o exercício de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu  
- MT, 05 de Março de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

## PORTARIA N.º 044/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE DA ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** O Ofício 013/2024 – SEDCS/Conselho Municipal de Saúde de 01 de Março de 2024;

**CONSIDERANDO:** A Ata de numero 156/2024 do Conselho Municipal de Saúde, datada em 16 de Fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Altera os Membros do **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, nomeados por meio da Portaria nº 058/2023 de 16 de Fevereiro de 2023, conforme solicitado por meio dos Ofícios nº 013/2024-SEDCS/Conselho Municipal de Saúde.

**REPRESENTANDO A PASTORAL DA CRIANÇA:**

TITULAR: PATRICYA VELOSO PERES

SUPLENTE: MARIA APARECIDA TELLES PEREIRA

**COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**PRESIDENTE:** EDILANE DALBEM DA SILVA

**VICE-PRESIDENTE:** PATRICYA VELOSO PERES

**SECRETÁRIA:** KEILLA SOARES OLIVEIRA

**VICE-SECRETÁRIA:** TELMA FALCÃO BATISTA

Parágrafo Primeiro: Os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** terão mandato de 02 (dois) anos, considerando como início a Portaria 058/2023 de 16 de Fevereiro de 2023, nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Pela investidura no cargo de Membros do **Conselho Municipal de Saúde**, não haverá nenhum tipo de ônus para o Município, executando – se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a elas pertinentes, ficando o mesmo a disposição da comissão, durante o exercício de suas atividades desobrigando de cumprir suas obrigações junto ao órgão/ unidade de origem sem prejuízo de suas remunerações no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Março de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA N.º 046/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** o vencimento do período aquisitivo 2016/2023.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor e a Comunicação Interna expedida pela Secretaria Municipal de Educação nº 013/2024 protocolada em 04 de Março de 2024; **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **Dalmi Ciciano Pontes**, Cargo **Professor**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de início do gozo: **04/03/2024 a 01/06/2024**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 Março de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

## PORTARIA N.º 045/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura e composição da comissão organizadora da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Salto do Céu/MT, na reunião ordinária ocorrida no dia 28 de Fevereiro de 2024, registrada pela Ata de n. 157/2024;

**RESOLVE**

Art. 1º. Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT, que acontecerá no dia 10 de Abril de 2024, com início as 07h30min no Centro de Geração de Rendas em Salto do Céu - MT, conforme especificação na estrutura abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Douglas Kaffer de Oliveira;

Representando os Servidores de Saúde de Nível Superior: Gisele Barbosa Guilherme;

Representando a Igreja Assembleia de Deus: Lucia de Jesus dos Santos;

Representando a Pastoral da Criança: Patricya Veloso Peres;

Representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais: Orlando Luiz Nicolotti;

Coordenação de Mobilização e Articulação: Deiziany Maria Ramos de Souza;

Relatoria Geral: Keilla Soares Oliveira;

Art. 2º. Cabe à Comissão Organizadora definir as atribuições, o plano de trabalho e convocar colaboradores, caso seja necessário.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Salto do Céu/MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.